
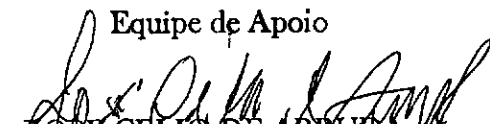



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.1206-001 GM**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito e trinta horas, a Comissão de Licitações e Pregões, sob a presidência de Francisco Valter Nogueira Lima, nomeado pela portaria nº 143/2017, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 2018.1206-0001 GM, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) veículos, sendo 01 (um) para atendimento das necessidades do SUTRAN - Superintendência de Transito Municipal e 01 (um) a ser destinado para a Guarda Municipal, pela SEINFRA; e, 01 (um) para o Programa Bolsa Família e 01 (um) a ser destinado para o Conselho Tutelar, pela SEMAS, conforme especificações constantes do Anexo I, Termo de referencia do Edital. Iniciada a sessão, se fez comparecer a empresa ICABEL - Iguatu Cavalcante Veículos Ltda. - CNPJ 63.373.955/0003-76, representada por seu procurador, Senhor Francisco Fábio Diogo de Sousa, CPF 692.955.643-04. Continuando, após a análise da documentação de CREDENCIAMENTO, conforme a Lei de Licitações, a mesma se encontra credenciada para o certame. Continuando, dessa vez para a fase de abertura do envelope de proposta de preços, o pregoeiro indagou sobre a possibilidade de lances verbais, onde o mesmo após apresentar a proposta inicial no valor de R\$ 270.058,00 (duzentos e setenta mil e cinquenta e oito reais), deu lance e após o mesmo ficou o LOTE I, com a importância de R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Continuando após vencido o primeiro lote a comissão passou a fase de HABILITAÇÃO, quando após a análise dos documentos a mesma ficou inabilitada, pelos motivos de que o licitante deixou de apresentar os itens 6.5.1 (certidão negativa de falência ou concordata) e o item 6.5.2.4 (índices de liquidez geral (LG), solvência geral (LG) e liquidez corrente (LC) conforme solicitado em Edital. Nesse sentido, como apenas uma empresa participou do certame, a comissão decide declarar a licitação como FRACASADA, sugerindo, neste ato, conforme o paragrafo 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, conceder o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de nova documentação aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Limoeiro do Norte/CE, 03 de julho de 2018.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA  
LIMA  
Pregoeiro

  
ANA ADILIA MAIA  
Equipe de Apoio

  
JOSE CELIO DE ARRUDA  
Equipe de Apoio

  
ICAVEL IGUATU CAVALCANTE  
VEÍCULOS LTDA  
Francisco Fábio Diogo de Sousa,  
procurador